



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PROCESSO Nº 10173/2023

ID 1003893

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (TOTE, EMISSOR DE SENHAS E COMPUTADORES).

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023, às 10h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **FSBR** referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

Venho por meio deste e-mail, solicitar de forma tempestiva esclarecimentos, referente o pregão eletrônico 065/2023 no que se refere o item

4.1.1 visita técnica no local, sendo desta forma, queria saber se o mesmo será obrigatório ou facultativo?

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, quais sejam:

4.1.1. ATESTADO DE VISITA ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (conforme notas abaixo), em nome da licitante, de que por intermédio de seu representante, visitou o (os) local (is) onde será (ão) executado (os) o (os) serviço (os), tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data de abertura do certame.

4.1.2. Para visita ao local de execução dos serviços a licitante deverá agendar horário na Secretaria de Saúde com Adriana Camargo ou Liz Cadamuro, responsáveis pelas Informações da Saúde, através do telefone (16) 3362-1350, responsáveis também pela emissão do atestado de visita

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em referência a visita técnica, esclarecemos que a mesma não é obrigatória, porém, conforme consta em edital, a empresa deverá apresentar ATESTADO DE VISITA ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Portanto, em caso de declínio quanto a realização da visita, a empresa deverá encaminhar declaração de declínio da visita, onde conste o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado, assumindo assim total responsabilidade pelo fato de declínio da visita, não cabendo futuros questionamentos ligados à natureza do objeto e peculiaridades de cada imóvel.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Bruno Duarte Laranja  
*Autoridade Competente*

Mariana Biondo  
*Pregoeira*

Diogo Santos da Silva  
*Membro*